RBGDR

VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES EM VARGINHA-MG: CONTRIBUIÇÕES ANALÍTICAS A PARTIR DE DADOS OFICIAIS DE 2010 A 2025

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN VARGINHA, MINAS GERAIS: ANALYTICAL INSIGHTS BASED ON OFFICIAL DATA FROM 2010 TO 2025

RBGDR

REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
V.22, N°4, Edição Especial 2026 | Taubaté/SP - Brasil | ISSN 1809-239x

VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES EM VARGINHA-MG: CONTRIBUIÇÕES ANALÍTICAS A PARTIR DE DADOS OFICIAIS DE 2010 A 2025

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN VARGINHA, MINAS GERAIS: ANALYTICAL INSIGHTS BASED ON OFFICIAL DATA FROM 2010 TO 2025

Fernanda Mitsue Soares Onuma[1] | Kellen Rocha de Souza[2]
Ana Márcia Rodrigues da Silva[3] | Débora Juliene Pereira Lima[4]
Jady Oliveira Borges[5]

Recebimento: 30/03/2026
Aceite: 11/07/2026

[1] Doutora em Administração (UFLA).
Professora da Universidade Federal de Alfenas.
Varginha - MG, Brasil.
E-mail: fernanda.onuma@unifal-mg.edu.br

[2] Doutora em Economia Aplicada (ESALQ/USP).
Professora da Universidade Federal de Alfenas.
Varginha - MG, Brasil.
E-mail: kellen.souza@unifal-mg.edu.br

[3] Doutora em Economia (UFU).
Professora da Universidade Federal de Alfenas.
Varginha - MG, Brasil.
E-mail: ana.rodrigues@unifal-mg.edu.br

[4] Doutora em Economia (UFU).
Professora da Universidade Federal de Alfenas.
Varginha - MG, Brasil.
E-mail: debora.lima@unifal-mg.edu.br

[5] Graduada em Ciência e Economia (UNIFAL-MG).
Discente de Ciências Atuariais da Universidade Federal de Alfenas. Varginha - MG, Brasil.
E-mail: jady.borges@sou.unifal-mg.edu.br

RESUMO

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha", é o principal marco legal de proteção às mulheres vítimas de violência de gênero no Brasil. Em seu Artigo 8º, prevê-se a necessidade de estudos e pesquisas que contribuam para a compreensão das causas, a frequência e as consequências dessas violências. No entanto, a subnotificação de casos de violência doméstica contra mulheres e as dificuldades enfrentadas pelos órgãos públicos em organizar e analisar esses dados limitam a produção de estudos capazes de subsidiar políticas públicas e ações de organizações de defesa dos direitos femininos. A fim de preencher essa lacuna, objetivou-se analisar, por meio de análise descritiva e de regressão logística, o número de registros e as características das mulheres vítimas de violência e de seus agressores em Varginha-MG. Para isso, foram utilizados dados da Secretaria de Saúde de Minas Gerais (SES), disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Através dos resultados, no período analisado, as vítimas tinham idade média de 31 anos, eram majoritariamente negras e se declaravam heterossexuais. Em 50,5% dos casos, a ocorrência foi de repetição. A residência da vítima foi o local com maior incidência de ocorrências, e a maioria dos agressores era do sexo masculino. Finalmente, com base nesses achados, são propostas ações que podem ser adotadas pelo Ministério Público, em parceria com o CMDM, para prevenir e combater a violência contra as mulheres em Varginha-MG.

Palavras-chave: Violência doméstica. Violências de gênero. Trabalho reprodutivo. Regressão.

ABSTRACT

Law No. 11,340/2006, known as the Lei Maria da Penha [Maria da Penha Law], is Brazil's primary legal framework for protecting women subjected to gender-based violence. Article 8 establishes the need for studies and research that contribute to understanding the causes, frequency, and consequences of these forms of violence. However, the underreporting of domestic violence against women and the difficulties public agencies face in organizing and analyzing these data limit the production of research capable of informing public policies and the work of women's rights advocacy organizations. To address this gap, this study used descriptive analysis and logistic regression to examine the number of reported cases and the characteristics of women subjected to violence and their perpetrators in Varginha, Minas Gerais, Brazil. Data from the Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais [Minas Gerais State Department of Health (SES-MG)], available through the Portal Brasileiro de Dados Abertos [Brazilian Open Data Portal], were used. The results showed that, during the period analyzed, the victims had a mean age of 31 years, were predominantly Black, and self-identified as heterosexual. Violence was recurrent in 50.5% of the cases. The victim's residence was the most frequently reported location of occurrence, and most perpetrators were male. Finally, based on these findings, measures are proposed for implementation by the Ministério Público [Public Prosecutor's Office], in partnership with the Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Varginha [Varginha Municipal Council for Women's Rights (CMDM)], to prevent and address violence against women in Varginha.

Keywords: Domestic violence. Gender violence. Reproductive work. Regression.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra mulheres ainda persistente no Brasil. Mesmo após avanços legais como a Lei Maria da Penha (2006), há demanda de ações de prevenção e enfrentamento locais, devido a subnotificação e à dificuldade de acesso e de análise de dados. A legislação existente foca em punição, mas há limitações quanto à prevenção e à mediação.

A principal lei que protege as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil é a Lei Ordinária nº 11.340, conhecida como "Lei Maria da Penha", criada em 7 de agosto de 2006 e que presta homenagem a Maria da Penha, uma biofarmacêutica brasileira que, em 1983, em Fortaleza-CE, foi alvo de duas tentativas de feminicídio por seu então companheiro (Tavares e Campos, 2018). Resultado da trajetória de lutas de Maria da Penha, a lei que leva seu nome é considerada o principal marco jurídico brasileiro voltado à proteção de vítimas de violência doméstica, e tem oferecido resultados positivos no país em termos de conscientização e de combate às violências contra mulheres (Tavares e Campos, 2018; Amaral, Amaral e Amaral, 2013; Magalhães Júnior *et al.*, 2025).

A despeito da existência de legislação sobre o tema, foram registrados, entre 2013 e 2023, 47.463 casos de feminicídios no Brasil, conforme dados do Sistema Nacional de Saúde, sendo que, somente no ano de 2023, foram 3.903 registros, correspondendo a 3,5 mulheres vítimas fatais de

violências de gênero para cada 100 mil habitantes do país, ou cerca de 13 de mulheres mortas por dia (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2025). Ainda conforme o IPEA (2025), entre 2022 e 2023, enquanto a taxa de homicídios, em geral, foi reduzida em 2,3%, a taxa de feminicídios permaneceu inalterada, o que aponta para os desafios do combate a crimes letais contra mulheres em razão de dinâmicas de gênero, que ainda acompanham outras questões estruturais da sociedade brasileira, como o racismo, o que resulta na incidência desproporcional de feminicídios entre mulheres negras e mulheres brancas, tendo em vista que, em 2023, as mulheres negras correspondiam a 68,2% do total de vítimas de feminicídios no país (IPEA, 2025).

Diante deste cenário, evidencia-se a necessidade de ações de enfrentamento e prevenção específicas aos crimes de violência doméstica. Ademais, mesmo havendo registros quantitativos de casos de violência contra as mulheres, há obstáculos às investigações científicas sobre o tema devido à subnotificação histórica de casos de violência doméstica (IPEA, 2025) e à dificuldade na disponibilização de dados mais completos, por se tratar de informações sensíveis, o que dificulta análises qualitativas (Romagnoli, 2015).

Ao refletir sobre esse dilema metodológico na pesquisa sobre o tema, Romagnoli (2015) procurou analisar dados sobre violência contra mulheres em Montes Claros-MG. Entretanto, o estudo limitou-se à discussão de dados quantitativos, em razão da dificuldade de encontrar mulheres dispostas a relatar suas experiências de violência. Segundo a autora, essa situação ilustra uma visão comum entre agentes públicos de que a Lei Maria da Penha seria, por si só, suficiente para combater a violência contra as mulheres. A legislação, contudo, não alcançaria adequadamente os casos considerados de menor gravidade, nos quais a mulher agredida não deseja a responsabilização criminal do parceiro agressor e busca a mediação do conflito.

Ainda de acordo com a autora, a legislação enfatiza o encaminhamento de denúncias à Justiça e a abertura de inquéritos, reforçando uma cultura jurídica conservadora e punitivista predominante no país. Essa cultura geralmente não valoriza ações preventivas ou de mediação em casos de violência contra mulheres (Romagnoli, 2015). Diante dessas considerações, formula-se a questão que orienta esta pesquisa: apesar dos avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha e por outras legislações de enfrentamento da violência de gênero, quais ações podem contribuir de maneira mais eficaz para

prevenir e enfrentar as diferentes formas de violência contra as mulheres no município de Varginha-MG? Nesse contexto, a própria Lei Maria da Penha ressalta a necessidade de estudos que considerem as especificidades locais no desenvolvimento de estratégias de prevenção e enfrentamento a essas violências.

Vale ressaltar que a Lei Maria da Penha visa coibir diferentes formas de violência perpetradas contra mulheres, como as de ordem moral, psicológica, patrimonial, física e sexual, geralmente cometidas por homens próximos à vítima, como companheiros ou ex-companheiros (Amaral, Amaral e Amaral, 2013). O Artigo 8º dessa lei prevê, dentre as medidas integradas de prevenção e combate às violências contra mulheres, a realização de estudos e pesquisas que ofereçam informações que contribuam para a compreensão das causas, frequências e consequências das violências contra mulheres (Amaral, Amaral e Amaral, 2013), o que também fundamenta a realização do presente estudo.

O mapeamento do perfil de sobreviventes e agressores nos casos de violência doméstica e familiar também se justifica na análise de Sousa, Nogueira e Gradim (2013). Segundo as autoras, identificar o grau de violência desta natureza em um município pode contribuir para o cumprimento mais efetivo de políticas públicas municipais, bem como apontar caminhos para a integração de ações entre setores da administração pública municipal, ampliando as políticas intersetoriais. Neste sentido, reforça-se a relevância e a justificativa deste estudo, que tem por origem a demanda apresentada pelo Ministério Público de Varginha-MG (MP) e pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Varginha-MG (CMDM) às pesquisadoras do Grupo de Pesquisa Gênero pela Não Intolerância (GENI) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Alfenas-MG (UNIFAL-MG).

Diante desse contexto, esta pesquisa tem como objetivo analisar o número de registros e as características das mulheres vítimas de violência e, quando possível, de seus agressores em Varginha-MG, município localizado no interior de Minas Gerais, que, em 2022, possuía 136.467 habitantes (IBGE, 2022). Especificamente, pretende-se: i) identificar bases de dados oficiais para coleta de dados sobre casos de violência contra mulheres em Varginha- MG; ii) tratar estatisticamente esses dados, a fim de oferecer informações mais detalhadas sobre o perfil de casos e outras características relevantes para o planejamento de ações de prevenção e combate às violências contra mulheres no município; iii) analisar as informações obtidas sob a perspectiva de conceitos e teorias sobre violência contra mulheres, a fim de apontar discussões científicas que possam embasar ações do MP e do CMDM, o que, por sua vez, pode

auxiliar o trabalho dessas instituições na garantia dos direitos das mulheres em Varginha-MG e, assim, contribuir para o atingimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, a saber, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Para atender a tais propósitos, o presente estudo está organizado da seguinte maneira: após esta introdução, são discutidos conceitos relevantes da literatura acadêmica para a compreensão do caráter plural e complexo das violências contra as mulheres. Posteriormente, apresentam-se os procedimentos metodológicos e os dados coletados. Em seguida, são apresentados e discutidos os resultados, culminando em considerações sobre os dados de violência contra mulheres em Varginha-MG e em recomendações e ações.

2 VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: CAUSAS E IMPACTOS

A violência contra mulheres é um fenômeno estrutural, ligado a relações de gênero desiguais, racismo e desigualdade social, condições agravadas pelo capitalismo e pelo neoliberalismo. Seus efeitos comprometem a saúde, o bem-estar e a autonomia das mulheres, exigindo respostas intersetoriais. A teoria da reprodução social (Federici, Saffioti, Fraser) ajuda a compreender como o trabalho de cuidado e a subordinação feminina sustentam essas desigualdades. Mulheres não brancas, periféricas e transexuais enfrentam riscos ainda maiores, e a culpabilização da vítima é um obstáculo à superação desse problema.

Uma vez que diferentes diagnósticos clínicos podem estar associados a casos de violência doméstica e intrafamiliar, torna-se necessário que agentes da saúde pública atuem em rede com outros profissionais, de forma interdisciplinar e intersetorial, no atendimento a meninas e mulheres vítimas, somando esforços a agentes de segurança pública, profissionais da Psicologia, do Direito, assistentes sociais e firmando parcerias com instituições públicas e organizações não-governamentais que possam oferecer acolhimento, escuta responsável e encaminhamento digno e efetivo (Schraiber; D'Oliveira, 1999).

Convém destacar ainda que dados de saúde podem servir de indicadores para que agentes públicos atuem no combate às violências domésticas e intrafamiliares, sobretudo contra as mulheres. Rafael e Moura (2017) apontaram que mulheres agredidas em casa ou por pessoas da

família tendem a faltar a compromissos de exames e/ou consultas agendadas para elas próprias ou para seus dependentes (como crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas doentes a seus cuidados), visto que o cuidado com a saúde de dependentes é socialmente encarado como uma responsabilidade exclusiva ou predominantemente atribuída às mulheres.

Sobre este aspecto, há estudos que já buscam identificar fatores de risco que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento dessas violências. A avaliação de risco é entendida como "um processo técnico-científico destinado a estimar a probabilidade futura de reincidência de violência grave ou fatal de um criminoso, em um período de tempo definido, com base na análise de fatores de risco e proteção presentes em um caso" (Vicente *et al.*, 2022, p.12). Esses fatores são avaliados mediante juízos probabilísticos e, portanto, não permitem afirmar com certeza se determinada pessoa cometerá ou não um crime. Não existem fatores isolados capazes de prever uma futura conduta criminosa, pois "o que se busca é alcançar uma combinação previamente definida, fundamentada em estudos científicos que indicam que, nessas condições, a probabilidade de uma violência ocorrer é maior ou menor" (Vicente *et al*., 2022, p.12).

Conforme apontam Vasconcelos, Holanda e Albuquerque (2016), estudos destinados a identificar um perfil de agressor nos casos de violência contra as mulheres acabaram por descrever, principalmente, características de homens inseridos em relacionamentos conjugais heterossexuais, considerando as especificidades de cada localidade. Diante da pluralidade de caracterizações de agressores contra mulheres, as autoras destacam a importância do reconhecimento das dinâmicas de violência de gênero (Vasconcelos, Holanda e Albuquerque, 2016). Nesta pesquisa, essas violências são examinadas à luz da teoria da reprodução social (TRS), que permite compreender que essas violências não decorrem de características ou desvios de conduta individuais ou culturais, mas de um componente fundamental da lógica capitalista e patriarcal que organiza a vida social (Federici, 2019).

Federici (2019) argumenta que a violência contra as mulheres deve ser compreendida como parte das estruturas sociais sustentadas pelo capitalismo, uma vez que está diretamente ligada à forma como esse sistema organiza a reprodução social. A partir dessa perspectiva, percebe-se que o capitalismo se apoia na divisão sexual do trabalho e nas hierarquias de gênero para organizar a sociedade de modo funcional à acumulação de capital. As mulheres são socialmente destinadas ao cuidado, à afetividade

e à reprodução da vida, enquanto os homens são vinculados ao mundo da produção, do poder e da autoridade. Essa estrutura desigual naturaliza a dependência econômica, emocional e simbólica das mulheres em relação aos homens, criando condições favoráveis à reprodução da violência.

Opressões contra as mulheres, contudo, não ocorrem de forma uniforme. Mulheres negras, indígenas, transexuais, com deficiência e que vivem na periferia enfrentam diversas formas de violência e exclusão, que se acumulam e reforçam mutuamente. Saffioti (2001) enfatiza que o patriarcado e o racismo atuam em conjunto com a dominação de classe, e que ignorar essas questões perpetua um feminismo que beneficia apenas uma parte das mulheres. Há uma violência estrutural imposta pelo sistema capitalista, que subjuga as mulheres à fome, à pobreza e à exploração contínua de seus trabalhos e corpos (Federici, 2019).

O neoliberalismo aprofunda esse cenário ao promover o desmonte das políticas públicas e a precarização das condições de vida da população. A lógica neoliberal, baseada na redução do papel do Estado e na responsabilização individual pelos problemas sociais, transforma os direitos em mercadorias e limita o cuidado à esfera do "empreendedorismo feminino". Fraser (2019) argumenta que esse modelo transfere a responsabilidade do cuidado para o âmbito privado, sobrecarregando as mulheres e enfraquecendo os sistemas públicos de proteção social. Essa dinâmica evidencia a relação entre desigualdade econômica e violência, pois, na ausência do Estado, as mulheres ficam vulneráveis não apenas às violências diretas, mas também à violência estrutural, manifestada na fome, no desemprego, na sobrecarga do cuidado e na falta de acesso à justiça. A responsabilização individual característica do discurso neoliberal recai sobre as mulheres, que são culpabilizadas por permanecerem em relações abusivas ou por não denunciarem seus agressores, desconsiderando-se que essas decisões estão atravessadas por aspectos materiais, afetivos, institucionais e históricos.

Federici (2017) reforça essa crítica ao analisar como a reprodução social, ao ser transferida inteiramente para a esfera privada e individual, transforma as mulheres em "guardiãs solitárias da estabilidade doméstica", ao mesmo tempo em que lhes nega suporte social, redes de proteção e reconhecimento público. A sobrecarga subjetiva e material reforça a naturalização da violência, ao mesmo tempo em que produz, nas mulheres, a sensação de impotência e de fracasso caso tentem romper o ciclo. O patriarcado se atualiza continuamente nas relações civis e familiares, atribuindo ao

homem, especialmente ao marido ou companheiro, o controle do corpo e dos desejos da mulher. Esse controle não é apenas físico ou econômico, mas também simbólico, perpetuado pelas instituições sociais e jurídicas que, muitas vezes, naturalizam a violência na dinâmica familiar. Essa naturalização pode ser compreendida à luz do conceito de 'violência simbólica', desenvolvido por Bourdieu (2014), que se refere a formas sutis de dominação, incorporadas pelas próprias vítimas como legítimas.

A internalização da dominação representa uma das formas mais cruéis de violência, pois incide diretamente na subjetividade da vítima, levando-a a aceitar, silenciar ou justificar sua condição de oprimida. Saffioti (1984) alerta para o perigo de interpretar a reprodução de padrões opressivos como um sinal de conivência ou de culpa das mulheres. Como ela afirma: "é extremamente perigoso [...] culpabilizar alguém por condutas cujos significados ideológicos escapam à consciência da pessoa" (Saffioti, 1984, p. 63–64). Essa crítica é essencial para afastar interpretações moralistas que individualizam a opressão e responsabilizam as vítimas, e é fundamental compreender que condutas em questão são socialmente construídas por instituições como a família, a religião, a cultura e o Estado. Após a apresentação desses fundamentos teóricos, são descritos, na próxima seção, os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, cujos resultados são discutidos em seguida.

3 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

Tendo Varginha-MG como recorte territorial, foram utilizados dados sobre violência contra as mulheres disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) no Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais. A base compreende o período de 2010 a outubro de 2025 e foi filtrada para o município. Os dados foram submetidos a análises descritivas e de regressão logística. Este banco de dados reúne casos suspeitos ou confirmados do Sistema Integrado de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), é construído com base nas informações fornecidas pelas unidades de saúde que realizam a notificação (BRASIL, 2025) e contempla casos de violência contra mulheres de natureza física, psicológica, sexual e autoprovocada. Assim, pretende-se identificar fatores associados à violência sofrida por mulheres, considerando variáveis como idade, raça, tipo de violência, local de ocorrência e sexo do agressor.

Com base em uma rede informatizada, o SINAN também permite que as informações sejam alimentadas com notificações de outras instituições, incluindo instituições de ensino, unidades de assistência social, centros de atendimento às mulheres e unidades voltadas à saúde indígena, sempre que estas instituições identificarem casos de violência. Uma vez identificada e notificada a violência, as fichas de notificação são encaminhadas às unidades de saúde de abrangência (BRASIL, 2025).

A definição de violência utilizada para a realização das notificações segue critérios. Portanto, são notificados os casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica ou familiar, violência sexual, tentativas de autoextermínio, tráfico de pessoas, situações de trabalho escravo ou infantil, tortura, intervenção legal e agressões motivadas por homofobia, independentemente da idade ou do sexo da vítima. Contudo, em situações de violência comunitária ou extrafamiliar, a notificação é obrigatória apenas quando envolver crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas ou pessoas LGBTQIAPN+ (BRASIL, 2025).

Os dados coletados foram organizados e analisados com o auxílio dos programas Excel e Stata. Para avaliar as associações entre as modalidades de violência notificadas, as características das vítimas e as características dos prováveis autores, foram estimados três modelos de regressão logística, adotando-se o nível de significância de 5%. Esse método foi escolhido por ser adequado às situações em que a variável dependente é dicotômica, permitindo estimar a probabilidade de ocorrência do evento analisado em função de um conjunto de variáveis explicativas. Cada modelo teve como variável dependente um tipo específico de violência, de modo que a estimação foi realizada separadamente para violência física, violência psicológica e violência sexual. Dessa forma, buscou-se identificar os fatores associados à probabilidade de ocorrência de cada modalidade de violência, mantendo a especificação para o conjunto de variáveis explicativas.

No primeiro modelo estimado, a variável de interesse foi definida da seguinte forma, conforme equação (1):

$$y_i = \begin{cases} 1, se\ a\ mulher\ sofreu\ violência\ física \\ 0, se\ a\ mulher\ não\ sofreu\ violência\ física \end{cases} \quad (1)$$

No segundo modelo, a variável de interesse foi definida conforme a equação (2):

$$y_i = \begin{cases} 1, se\ a\ mulher\ sofreu\ violência\ psicológica \\ 0, se\ a\ mulher\ não\ sofreu\ violência\ psicológica \end{cases} \quad (2)$$

Por sua vez, no terceiro modelo, a variável de interesse foi definida conforme a equação (3):

$$y_i = \begin{cases} 1, se\ a\ mulher\ sofreu\ violência\ sexual \\ 0, se\ a\ mulher\ não\ sofreu\ violência\ sexual \end{cases} \quad (3)$$

Sabendo que $\pi_i = P(y_i = 1)$, com 0 < π_i<1, seja a probabilidade de uma mulher sofrer violência, em um modelo dicotômico, a distribuição condicional da variável dependente é descrita por uma distribuição Bernoulli, que é representada por $y_i \sim Ber(\pi_i) y_i \sim Ber(\pi_i)$. Assim, a probabilidade π_i da mulher *i* sofrer algum tipo de violência está associada às variáveis explicativas $x_{ki}, \cdots, x_{ki}$, por meio do modelo logístico descrito pela equação (4):

$$log_e \frac{\pi_i}{1-\pi_i} = \beta_0 + \beta_1 x_{1i} + \cdots + \beta_k x_{ki} \quad (4)$$

em que: $\beta_0, \beta_1, \ldots, \beta_k \beta_0, \beta_1, \ldots, \beta_k$, são parâmetros a serem estimados pelo método da máxima verossimilhança.

Os modelos utilizados podem ser especificados da seguinte forma:

$$Modelo\ 1: P(Violência\ Física_i = 1) = f(x_{1i}, \ldots, + x_{ki}) \quad (5)$$

$$Modelo\ 2: P(Violência\ Psicológica_i = 1) = f(x_{1i}, \ldots, + x_{ki}) \quad (6)$$

$$Modelo\ 3: P(Violência\ Sexual_i = 1) = f(x_{1i}, \ldots, + x_{ki}) \quad (7)$$

As principais variáveis explicativas utilizadas neste estudo foram limitadas às variáveis disponíveis no banco de dados e foram selecionadas conforme o potencial de associação à ocorrência da violência, isto é, os próprios tipos de violência ressaltados (física, psicológica e/ou sexual), lesão autoprovocada, raça, idade, local da ocorrência da violência, sexo do autor, número de envolvidos e ano da ocorrência. Além disso, outras variáveis também foram testadas, como orientação sexual e identidade de gênero das vítimas, mas estas não apresentaram associações significativas, provavelmente devido ao baixo número de respostas presentes na base de dados referentes a cada uma delas. Os modelos podem ser sumarizados no Quadro 1.

Quadro 1 | Detalhamento dos Modelos de Regressão Logística

Modelo	Variável Dependente		Variáveis Explicativas	
Modelo 1	Violência Física	A mulher sofreu violência física; A mulher não sofreu violência física	Violência Psicológica	Sim; Não
			Violência Sexual	Sim; Não
			Lesão autoprovocada	Sim; Não
			Raça	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena.
			Idade	Menor de 14 anos; Entre 15 e 29 anos; Entre 30 e 49 anos; Entre 50 e 59 anos; 60 anos ou mais
			Local da ocorrência	Residência da vítima; Via pública; Bar ou similar; Escola; Comércio/serviços; Indústria/construção
			Sexo do autor	Feminino; Masculino; Ambos os sexos.
			Número de envolvidos	Variável numérica
			Ano	2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024; 2025
Modelo 2	Violência Psicológica	A mulher sofreu violência psicológica; A mulher não sofreu violência psicológica	Violência Física	Sim; Não
			Violência Sexual	Sim; Não
			Lesão autoprovocada	Sim; Não
			Raça	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena.
			Idade	Menor de 14 anos; Entre 15 e 29 anos; Entre 30 e 49 anos; Entre 50 e 59 anos; 60 anos ou mais
			Local da ocorrência	Residência da vítima; Via pública; Bar ou similar; Escola; Comércio/serviços; Indústria/construção
			Sexo do autor	Feminino; Masculino; Ambos os sexos.
			Número de envolvidos	Variável numérica
			Ano	2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024; 2025

Modelo 3	Violência Sexual	A mulher sofreu violência sexual; A mulher não sofreu violência sexual	Violência Física	Sim; Não
			Violência Psicológica	Sim; Não
			Lesão autoprovocada	Sim; Não
			Raça	Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena.
			Idade	Menor de 14 anos; Entre 15 e 29 anos; Entre 30 e 49 anos; Entre 50 e 59 anos; 60 anos ou mais
			Local da ocorrência	Residência da vítima; Via pública; Bar ou similar; Escola; Comércio/serviços; Indústria/construção
			Sexo do autor	Feminino; Masculino; Ambos os sexos.
			Número de envolvidos	Variável numérica
			Ano	2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024; 2025

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em dados do SINAN/SES-MG.

Por fim, é importante ressaltar que os modelos podem ser alterados para modelos multiplicativos para obtenção de razões de chances, conforme descrito pela equação (8):

$$\frac{\pi_i}{1-\pi_i} = e^{\beta_0}(e^{\beta_1})^{x_{1i}} \dots (e^{\beta_k})^{x_{ki}} \quad (8)$$

Essas razões de chances são interpretadas de maneira que os valores maiores que um indicam que aumenta a chance de as mulheres sofrerem violência. Em oposição, por sua vez, os valores menores que um indicam que ocorre uma diminuição dessa chance.

As razões de chances das variáveis categóricas são interpretadas em relação às respectivas categorias de referência. Assim, cada razão de chances expressa a variação na chance de ocorrência do evento em comparação com a categoria de referência da variável correspondente. No software Stata, quando não especificada outra categoria, a categoria de referência corresponde, por padrão, à primeira categoria de cada variável. Neste estudo, as categorias de referência adotadas são apresentadas na última coluna do Quadro 1, sendo elas: raça branca, idade menor de 14 anos, residência da vítima como local de ocorrência da violência, sexo feminino do autor e ano de 2010.

Foi ainda estimada a área abaixo da curva ROC para avaliar a capacidade dos modelos em classificar corretamente os indivíduos. Quando o resultado da área abaixo da curva de ROC estiver entre 0,7 e 0,8 significa que o modelo é aceitável.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme será melhor explicitado ainda nesta seção, em síntese, foi possível observar que entre 2010 e 2025, foram registrados 4.697 casos de violência contra mulheres em Varginha, município que, comparativamente a outros do estado, figura entre os com as maiores taxas no estado. A maioria das vítimas tinha entre 15 e 49 anos, era negra, heterossexual, residia em áreas urbanas, teve como local mais comum de violência a própria residência (76,6%) e os agressores foram majoritariamente homens próximos à vítima. Para meninas de até 14 anos, as escolas destacaram-se como locais de risco em casos de violência sexual. Quanto ao tipo de violência sofrida, observou-se que a física representou 74,3% dos casos, a psicológica 20,2% e a sexual 4,8%, sendo que, em geral, a reincidência da violência sofrida foi de 50,5%. Assim como será detalhado a seguir, os modelos de regressão adotados mostraram uma associação entre a violência psicológica e aumento do risco de violência física e sexual.

De acordo com os dados da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES), foram notificados 469.275 casos de violência (física, sexual e/ou psicológica) contra a mulher, no estado de Minas Gerais, e 4.697 no município de Varginha, no período de 2010 a outubro de 2025. Considerando apenas os registros com informações completas, a saber, 320.602, foram notificados 302.468 casos de violência física, 127.551 de violência psicológica e 50.619 de violência sexual, de modo que, ao longo do período, 126.423 mulheres sofreram simultaneamente mais de um tipo de violência no estado.

Para compreender melhor o perfil das mulheres vítimas de violência em Varginha, a Tabela 1 apresenta algumas características coletadas no momento do registro da violência. Observa-se na Tabela 1 que, entre as mulheres vítimas que relataram sua raça, a maioria, no período de 2010 a 2025, se declarou branca (49,5%), seguida por pardas (35,35%), pretas (14,4%), amarelas (0,55%) e indígenas (0,1%).

Tabela 1 | Proporção de mulheres vítimas de violência por tipo de violência segundo raça, idade, local de ocorrência, identidade de gênero e orientação sexual da vítima no município de Varginha-MG nos anos de 2010 e 2025

Raça	Proporção de mulheres que sofreram violência (%)	Proporção de mulheres que sofreram violência física (%)	Proporção de mulheres que sofreram violência psicológica (%)	Proporção de mulheres que sofreram violência sexual (%)
Branca	49,5	47,1	47,1	37,1
Preta	14,5	15,3	17,6	16,1
Amarela	0,55	0,46	0,47	1,46
Parda	35,35	37,2	34,8	44,9
Indígena	0,1	0,04	0,00	0,49
Idade				
Menor de 14 anos	7,88	6,61	8,35	45,58
Entre 15 e 29 anos	42,07	40,90	38,24	30,70
Entre 30 e 49 anos	39,36	42,10	42,09	19,07
Entre 50 e 59 anos	6,41	6,20	5,93	1,86
60 anos ou mais	4,28	4,22	5,39	2,79
Local de ocorrência				
Residência da vítima	76,64	70,22	76,65	66,67
Via Pública	14,84	19,99	14,28	12,70
Bar ou similar	1,73	2,40	0,81	2,65
Escola	1,22	1,47	1,16	2,65
Comércio/serviços	1,14	1,43	2,21	0,53
Indústria/Construção	4,49	4,72	4,88	14,81
Identidade de gênero da vítima				
Mulher	77,42	74,07	84,61	50
Mulher transexual	22,58	25,93	15,38	50
Orientação sexual da vítima				
Heterossexual	95,57	95,57	96,39	95,54
Homossexual	3,49	3,49	2,78	3,57
Bissexual	0,94	0,94	0,82	0,89

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em dados do SINAN/SES-MG. 1

1 Dados extraídos por meio do software Stata em 09/09/2025. O número total de observações é de 469.275 casos de violência (física, sexual e/ou psicológica) contra a mulher no estado de Minas Gerais, e de 4.697 no município de Varginha, no período de 2010 a outubro de 2025.

Quanto à idade das mulheres vítimas de violência em Varginha, de acordo com estatísticas apresentadas na Tabela 1, 42,07% delas tinham entre 15 e 29 anos, nos registros feitos entre 2010 e 2025, seguidas pelas que estavam na faixa etária de 30 a 49 anos (39,36% das vítimas). Já as meninas e adolescentes menores de 14 anos, vítimas de violência, representaram 7,88% das vítimas do município no período analisado (Tabela 1). Dado que a violência acomete as mulheres de distintas idades, também se observaram, entre as vítimas de violência em Varginha, as mulheres entre 50 e 59 anos, que representam 6,41% do total, e, também, idosas, com mais de 60 anos, sendo 4,28% do total de vítimas da cidade (Tabela 1).

Ainda com relação à idade, pelos dados analisados da SES-MG, pode-se observar que a média de idade das mulheres vítimas de violência em Varginha, entre os anos de 2010 e 2025, foi de 31 anos de idade, e que em mais da metade dos registros (50,5% dos casos), a ocorrência foi de repetição, ou seja, não era a primeira vez que o episódio de violência ocorria com aquela denunciante. Diante desse percentual de reincidência, torna-se necessária a implementação de avaliações de risco, bem como de políticas de prevenção da violência e de proteção às vítimas, conforme apontado por Vicente *et al.* (2022).

Os dados da Tabela 1 indicam que, entre 2010 e 2025, a residência da vítima foi o local com maior proporção de ocorrências de violência contra as mulheres em Varginha (76,64%), resultado compatível com os achados do IPEA (2025), que apontam o ambiente doméstico como o principal local dessas ocorrências. Após a residência, os locais de vias públicas concentraram 14,84% das ocorrências notificadas. Os demais registros distribuíram-se entre locais de indústria ou construção (4,49%), bares ou estabelecimentos similares (1,73%), escolas (1,22%) e estabelecimentos comerciais ou de serviços (1,14%) (Tabela 1).

Com relação à identidade de gênero das vítimas, é possível notar que a maior parte das mulheres vítimas de violência na cidade de Varginha, de 2010 a 2025, se declara heterossexual (95,57%), seguida por homossexuais e bissexuais, que representam, respectivamente, 3,49% e 0,94% do total de vítimas. Já quanto à identidade de gênero, 22,58% das vítimas foram mulheres transexuais, conforme consta na Tabela 1.

Em relação ao tipo de violência experimentada, de acordo com os dados do SINAN/SES-MG analisados, observa-se que 20,19% das mulheres vítimas de violência em Varginha nos anos de 2010 a 2025 relataram sofrer violência psicológica, 74,29% sofreram violência física e 4,79% foram vítimas de violência sexual. Os resultados estão em consonância com Federici (2019), que ressalta que a estrutura social desigual de nossa sociedade naturaliza as diversas dependências as quais as mulheres podem estar submetidas aos homens, a saber, econômica, emocional e simbólica, o que, por sua vez, propicia a reprodução da violência em suas mais diversas formas.

Em relação ao agressor das mulheres vítimas de violência em Varginha, entre 2010 e 2025, devido à falta de informações nos registros, foi possível constatar, com base na Tabela 2, que a maioria era do sexo masculino, tanto na violência física (66,35% das vítimas) quanto na psicológica (78,76%) e na sexual (95,15%). Essa estatística, combinada com o fato de que a maioria dos casos ocorreu na residência da vítima (76,64%, conforme Tabela 1), pode corroborar pesquisa de Amaral, Amaral e Amaral (2013), onde observa-se que, geralmente, esses agressores podem ser homens próximos às vítimas, como companheiros ou ex-companheiros e/ou ainda outros do mesmo convívio.

Tabela 2 | Proporção de agressores, segundo o sexo, de mulheres vítimas de violência física, psicológica e sexual no município de Varginha-MG nos anos de 2010 e 2025

Sexo do agressor	Proporção de agressores que cometeram violência física	Proporção de agressores que cometeram violência psicológica	Proporção de agressores que cometeram violência sexual
Masculino	66,35	78,76	95,15
Feminino	31,05	18,02	3,40
Ambos os sexos	2,77	3,27	1,46

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em dados do SINAN/SES-MG.2

2 Dados extraídos por meio do software Stata em 09/09/2025. O número total de observações é de 4.697 casos de violência contra mulheres no município de Varginha, no período de 2010 a outubro de 2025.

Para considerar as diferenças populacionais e possibilitar a comparação entre os municípios, foram calculadas as taxas de notificações de violência contra as mulheres por 100 mil mulheres em municípios representativos das regiões intermediárias de Minas Gerais, tomando-se Varginha como referência. Assim, utilizando dados do Censo de 2022 projetado para o ano de 2024, observa-se que, comparativamente a Divinópolis, Barbacena, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Belo Horizonte, Uberlândia, Montes Claros, Juiz de Fora, Ipatinga e Uberaba), em 2014, Varginha se destacou no número de casos de violência física, com 418,06 casos por 100 mil mulheres, seguida por Ipatinga (256,4), Teófilo Otoni (184,27) e Patos de Minas (174,45). No ano de 2024, por sua vez, o maior número de casos notificados por 100 mil mulheres foi registrado em Pouso Alegre (774,05), seguido por Patos de Minas, com 434,49 casos por 100 mil habitantes. Entre os 13 municípios destacados no último ano, Varginha apareceu em quinto lugar, com 353,86 casos por 100 mil mulheres. A violência psicológica contra mulheres em Varginha atingiu 113,00 notificações por 100 mil mulheres em 2014, o que torna o município o com maior número de casos entre os selecionados. Em 2024, esse número subiu para 117,43 notificações por 100 mil mulheres. Os maiores índices de mulheres vítimas de violência psicológica em 2024, por 100 mil mulheres, foram registrados em Pouso Alegre (422,35) e em Uberaba (222,9).

Ambos os municípios se destacaram em casos notificados de violência sexual, neste último ano. Em Pouso Alegre, os números alcançaram 263,03 casos por 100 mil mulheres e em Uberaba foram 258,85 casos por 100 mil mulheres. Já os registros de violência sexual em Varginha foram de 54,8 por 100 mil mulheres em 2024, enquanto em 2014 o número foi de 12,71 por 100 mil mulheres.

Somando-se os três tipos de violência, por sua vez, observa-se que os municípios de Minas Gerais com o maior número de casos de violência contra a mulher, em 2014, registraram entre 4.727,3 e 534,09 casos por 100 mil mulheres, sendo que os maiores números foram em: Cedro do Abaeté (4.727,3), seguido por Doresópolis (2.825,4), Paineiras (2.194,8), Pedra Dourada (2.063,4), Augusto de Lima (1.899,8), Monjolos (1.853,5), Caparaó (1.818,9), Corinto (1.803,9) e Dom Bosco (1.740,6). Os demais municípios representantes de regiões imediatas apresentaram os seguintes registros, por 100 mil mulheres no ano de 2014: Varginha (429,4), Ipatinga (294,2), Teófilo Otoni (265,6), Uberaba (203,6), Patos de Minas (184,2), Juiz de Fora (170,4), Uberlândia (129,6), Barbacena

(128,0), Belo Horizonte (84,6), Pouso Alegre (73,8), Governador Valadares (77,3), Montes Claros (70,7) e Divinópolis (15,6). O município de Varginha se destaca pelo maior número de casos por 100 mil mulheres em 2014 entre os municípios selecionados.

Em 2024, os municípios com as maiores taxas de notificações de violência contra as mulheres foram, em sua maioria, os mesmos observados em 2014. Eles se situam no intervalo de 2240,9 a 562,5 casos notificados de violência. São eles: Pedra Dourada (2.240,9), São Geraldo do Baixio (2.186,4), Doresópolis (2.152,1), São Francisco Sales (1.798,9), Serra do Salitre (1.616,7), Ingaí (1.529,8), Várzea da Palma (1.480,2), Comendador Gomes (1.443), Santana de Cataguases (1.429,4) e Pouso Alegre (1.381,3). Quanto aos demais municípios das regiões imediatas, em 2024, podem ser ordenados da seguinte forma: Uberaba (858,9), Varginha (629,4), Governador Valadares (508,3), Patos de Minas (492,9), Teófilo Otoni (441,2), Uberlândia (385,5), Montes Claros (369,7), Ipatinga (366,5), Belo Horizonte (327,6), Divinópolis (272,5), Barbacena (264,9) e Juiz de Fora (257,9).

Ademais, utilizando modelos de regressão logística para analisar os registros de mulheres vítimas de violência em Varginha/MG no período entre 2010 e 2025, é possível verificar, com base na Tabela 4, uma associação entre os tipos de violência, com significância estatística de 5%, indicando que, uma vez que as mulheres sofrem alguns dos tipos de violência apontados, podem estar suscetíveis a sofrer outros tipos. A violência psicológica, por exemplo, aumenta a probabilidade de as mulheres sofrerem violência física e sexual. A razão de chances das mulheres que sofreram violência psicológica é 104% maior do que a de mulheres que não sofreram, na associação à violência física. Na associação com a violência sexual, a razão de chances das mulheres que sofreram violência psicológica foi 86,1% maior do que a das mulheres que não sofreram. Este fator indica que, se a violência psicológica for alvo de políticas públicas mais efetivas, pode evitar os demais tipos de violência aos quais as mulheres são vítimas.

Tabela 4 | Associação entre o tipo de violência sofrida, características das vítimas e dos autores – Resultados dos modelos de Regressão logística – Varginha/MG – 2010 a 2025

	Violência Física[1]		Violência Psicológica[2]		Violência Sexual[3]	
	Razão de chances	Erro padrão	Razão de chances	Erro padrão	Razão de chances	Erro padrão
Violência Física			2,425*	0,414	0,108*	0,029
Violência Psicológica	2,040*	0,353			1,861*	0,416
Violência Sexual	0,059*	0,015	1,870*	0,402		
Lesão autoprovocada	0,078*	0,012	0,235*	0,050	0,009*	0,010
Raça						
Branca						
Preta	1,026	0,165	1,063	0,141	1,146	0,365
Amarela	0,240**	0,198	1,071	0,942	6,224*	4,897
Parda	1,278*	0,146	0,945	0,097	1,722*	0,412
Indígena	0,058*	0,041			1,467	1,160
Idade						
0 a 14 anos						
15 a 29 anos	0,647*	0,133	1,185	0,265	0,073*	0,022
30 a 49 anos	0,675**	0,141	1,077	0,243	0,054*	0,016
50 a 59 anos	0,696	0,191	0,971	0,282	0,029*	0,021
60 anos ou mais	0,345*	0,115	1,244	0,371	0,040*	0,022
Local da ocorrência						
Residência						
Via pública	3,025*	0,651	0,628*	0,084	1,518	0,430
Bar ou similar	6,651*	3,963	0,238*	0,106	2,868**	1,639
Habitação coletiva	1,861	1,209	0,783	0,372	1,737	1,151
Local de prática esportiva	2,327	1,589	2,236*	0,805	0,391	0,331
Outro local	1,204	0,368	0,941	0,213	4,715*	2,103
Sexo do autor						
Masculino						
Feminino	0,678*	0,099	0,436*	0,059	0,050*	0,025
Ambos os sexos	0,435**	0,186	0,792	0,217	0,095*	0,069
Número de envolvidos	0,704**	0,131	0,783*	0,094	0,852	0,216

Ano						
2010						
2011						
2012	2,264	2,185	0,23	0,382		
2013	27,347*	20,856	0,301	0,429	0,006*	0,011
2014	39,114*	23,855	0,201	0,284	0,005*	0,009
2015	22,641*	10,681	0,111	0,158	0,005*	0,009
2016	18,480*	12,163	0,208	0,295	0,002*	0,003
2017	6,497*	2,322	0,312	0,442	0,010*	0,018
2018	2,530*	0,749	0,212	0,300	0,010*	0,017
2019	3,097*	0,880	0,197	0,279	0,024*	0,042
2020	3,701*	1,111	0,174	0,246	0,008*	0,014
2021	2,102*	0,579	0,198	0,28	0,011*	0,019
2022	2,939*	0,864	0,267	0,378	0,009*	0,016
2023	2,389*	0,681	0,339	0,479	0,027*	0,046
2024	1,895*	0,527	0,279	0,396	0,036*	0,06
2025			0,567	0,804	0,008*	0,013

* p<0,05; ** p< 0,10.
[1] Pseudo R^2 :0,425; Número de observações :3224; Área abaixo da curva de ROC :0,903.
[2] Pseudo R^2 0,176; Número de observações 3225; Área abaixo da curva de ROC 0,778.
[3] Pseudo R^2 0,481; Número de observações 3219; Área abaixo da curva de ROC 0,937.
Fonte: Elaborado pelas autoras com base em dados do SINAN/SES-MG.

Esses resultados reforçam estudos que descrevem um ciclo de violência que, normalmente, começa com abusos psicológicos e morais e progride para formas mais graves, como abuso físico e sexual. Nesse ciclo, há momentos em que os agressores pedem perdão e prometem mudanças, mas continuam a agredir as mulheres. Esse padrão pode levar ao feminicídio, o homicídio de mulheres por motivos de gênero, relacionado às dinâmicas de poder influenciadas por construções sociais e históricas sobre os símbolos masculinos e femininos na sociedade (Oliveira; Santana, 2024). A relação entre a violência sexual e a física foi negativa, indicando que as mulheres que sofreram um desses tipos de violência, em geral, não sofreram o outro. O mesmo ocorre com as lesões autoprovocadas em relação a todos os tipos de violência, incluindo a física (0,078), a psicológica (0,235) e a sexual (0,009) (Tabela 4).

Em relação à raça, com nível de significância de 5%, observa-se que a probabilidade de sofrer violência física foi 27,8% maior entre as mulheres pardas e 94,2% menor entre as indígenas, em comparação às brancas. Além disso, a chance de sofrer violência sexual foi 72,2% maior entre as pardas, sendo ainda mais elevada entre as amarelas (com uma chance de 6,224), em relação às brancas, segundo os dados da Tabela 4. Tais dados reforçam as análises que apontam a indissociabilidade intrínseca entre as opressões de gênero e de raça nas sociedades capitalistas, apontando que, na sociedade varginhense, mulheres não brancas, como pardas e amarelas, estão ainda mais sujeitas a violências sexuais, em comparação às mulheres brancas (Federici, 2017; Saffioti, 2001). O racismo brasileiro, marcadamente fenotípico e ancorado na colonialidade eurocêntrica, inferioriza socialmente pessoas não-brancas para justificar injustiças econômicas, culturais e sociais (Castro, 2020).

Como Castro (2020) sugere, o exercício do poder econômico pelas nações centrais ao capitalismo, a saber, nações europeias ocidentais e os Estados Unidos da América (EUA), depende de sua capacidade de violência e intimidação, mas também de um poder simbólico dado pelo racismo. O racismo contribui para o controle dos corpos, tomados como “máquinas de produção” no capitalismo e, no caso de algumas mulheres, para a capacidade de gestação, repondo a força de trabalho.

Neste sentido, como aponta Federici (2023), o controle sobre os corpos, que atingiu um ápice na escravidão, sobretudo sobre mulheres negras e indígenas, também é essencial nas sociedades capitalistas para o ordenamento do trabalho. Violências sexuais permanecem nas sociedades capitalistas contemporâneas, como instrumento de exercício de poder, produzindo profundos efeitos físicos e emocionais que retiram da pessoa agredida o sentido de propriedade sobre o próprio corpo (Oliveira; Santana, 2024). Não por acaso, como observa Rita Segato (2022), violências sexuais, como o estupro, seguem sendo utilizadas como instrumentos de guerra para subjugar, seja em contextos prisionais, seja em conflitos armados entre nações.

Em relação à idade, houve uma redução da chance de sofrer violência com o aumento da idade, o que indica que o grupo de 0 a 14 anos é mais suscetível a sofrer violência física e violência sexual. Não houve associação significativa desta variável com a violência psicológica. Foi registrada

uma redução da chance de sofrer violência física e sexual com o aumento da idade, embora a razão de chances de sofrer violência sexual do grupo acima de 60 anos seja maior (0,040) do que a do grupo de 50 a 59 anos (0,029), com a menor razão de chances entre as faixas etárias (Tabela 4).

Entre as variáveis significativas sobre o local de ocorrência, a chance de sofrer violência física é maior em vias públicas (3,025) e bares e similares (6,651) do que em residências. Já a violência psicológica é mais evidente em locais de prática esportiva (2,236), com menor probabilidade de ocorrer em vias públicas (0,628) e bares (0,238) do que em residências. Por sua vez, a chance de sofrer violência sexual aumenta consideravelmente em outros locais (4,715), incluindo escolas, comércio e serviços, indústria e construção, entre outros (Tabela 4).

Para Silva, Tiellet e Dan (2021), as escolas, conforme o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deveriam ser espaços em que crianças e adolescentes encontrem segurança para denunciar violências, visto que deveriam ser lugares de proteção, bem como de aprendizagem e de garantia de seus direitos e deveres. Os dados da pesquisa, no entanto, indicam que as escolas de Varginha são o principal local de ocorrência de violências sexuais, com prevalência na faixa etária de 0 a 14 anos.

Em geral, os autores da violência são do sexo masculino, havendo associação negativa com os tipos de violência de autoria de pessoas do sexo feminino, bem como de ambos os sexos. Ainda sobre o autor da violência, não foi possível traçar associações significativas, ao nível de 5%, entre o número de envolvidos em violência física e em violência sexual. Contudo, a chance de sofrer violência psicológica é 21,70% menor quando há apenas um envolvido (Tabela 4).

Por fim, em relação aos anos, com base nos resultados da Tabela 4, os períodos com maior risco de violência física foram 2014, 2013 e 2015. Também é importante observar um aumento na probabilidade de sofrer violência física ao longo do tempo. Não houve diferença estatisticamente significativa na incidência de violência psicológica. Quanto à violência sexual, observou-se uma diminuição na probabilidade de ocorrência ao longo dos anos analisados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em termos gerais, conforme informações obtidas junto ao SINAN/SES-MG, no período de 2010 até 28 de outubro de 2025, o número de registros de violência contra mulheres, tanto no município de Varginha-MG quanto no estado de Minas Gerais como um todo, apresenta tendência de crescimento e maior vulnerabilidade, principalmente, de mulheres negras, jovens e transexuais. Mais especificamente, quanto às características das mulheres vítimas de violência em Varginha, foi possível observar que elas tinham, no período analisado, idade média de 31 anos, sendo que 42,07% delas tinham entre 15 e 29 anos, em sua maioria eram negras (35,35% pardas e 14,4% pretas), se declararam como heterossexual (95,57%), e, em 50,5% dos casos, a ocorrência foi de repetição. Ou seja, não era a primeira vez que o episódio de violência ocorria com aquela denunciante.

Diferentemente de outros crimes, no caso da violência contra as mulheres, observou-se, como aponta o IPEA (2025), que a residência da vítima foi o local com maior incidência de ocorrências (76,64%). Dentre as violências sofridas, 20,19% relataram violência psicológica; 74,29%, violência física; e 4,79%, violência sexual. A maioria dos agressores era do sexo masculino: 66,35% dos responsáveis por casos de violência física, 78,76% por casos de violência psicológica e 95,15% por casos de violência sexual.

A pesquisa também revelou uma associação entre diferentes formas de violência contra mulheres em Varginha-MG, no período de 2010 até 28 de outubro de 2025, de modo que, por exemplo, as chances de mulheres vítimas de violência psicológica também sofrerem violência física (104% maiores) e sexual (86,1% maiores) são maiores do que entre aquelas que não sofreram. Este fator sugere que, se a violência psicológica for alvo de políticas públicas mais efetivas, pode evitar os demais tipos de violência dos quais as mulheres são vítimas.

No que diz respeito à identidade étnico-racial, com nível de significância de 5%, a probabilidade de sofrer violência física foi 27,8% maior entre mulheres pardas e 94,2% menor entre indígenas, em comparação às mulheres brancas. Além disso, a chance de violência sexual foi 72,2% maior entre pardas, sendo ainda mais elevada entre as amarelas (com uma chance de 6,224), em relação às brancas. Essas informações reforçam a interseccionalidade entre violências de gênero e racismo contra as mulheres, evidenciada pelos dados de Varginha-MG.

Em relação à idade, a probabilidade de sofrer violência diminui à medida que se envelhece, o que indica que as crianças de 0 a 14 anos são mais vulneráveis à violência física e sexual. Não houve relação

significativa entre essa variável e a violência psicológica. Observou-se uma diminuição da probabilidade de violência física e sexual com o aumento da idade, embora a probabilidade de violência sexual seja maior no grupo de 60 anos ou mais (0,040) do que no grupo de 50 a 59 anos (0,029).

Dados tais resultados, sugerem-se, com o intuito de auxiliar o trabalho de instituições na garantia dos direitos das mulheres, contribuindo para o ODS 5, referente à igualdade de gênero, dentre outras, as seguintes medidas recomendadas ao poder público: 1) analisar a capacidade da rede de proteção a mulheres vítimas de violências domésticas; 2) ampliar o atendimento às crianças de 0 a 11 anos de idade, pois são elas, em sua maioria, que presenciaram agressões contra mulheres dentro do ambiente doméstico; 3) ampliar ações educacionais de prevenção às violências contra mulheres e de combate ao racismo, visto os dados apontarem para uma interseção entre violências de gênero e raciais no município em 2022; 4) dado o baixo grau de escolaridade da maioria das mulheres sobreviventes de violências, reforçar a política educacional do município quanto à permanência de meninas e mulheres nas escolas, visando a proporcionar-lhes melhores condições de educação e empregabilidade, o que pode contribuir para a prevenção de casos de violência contra elas; 5) maior coleta de informações sobre os agressores, que ainda são escassas e, por conta disso, fragilizam o planejamento de ações de prevenção; 6) realização de campanhas que atuem diretamente com homens, que, conforme dados da pesquisa, configuram a maioria dos agressores contra mulheres, além do fato da maior parte das agressões ocorrerem nas residências, espaço onde as forças públicas de segurança não têm o mesmo acesso que, em geral, têm em políticas de segurança pública; 7) como 50,5% dos casos de violência contra mulheres em Varginha-MG foram reincidências, reforça-se a realização de políticas públicas voltadas aos agressores, evitando a repetição de casos no município; 8) realização de campanhas específicas para prevenção e combate à violências contra mulheres transexuais, que foram 22,58% das vítimas de violência contra mulheres em Varginha-MG, de 2010 a 28 de outubro de 2025; 9) conscientizar a população, principalmente os homens, sobre outras formas de violência, que muitas vezes são consideradas menos ofensivas, mas podem levar a violações ainda mais graves, dadas as associações entre diferentes formas de violência contra mulheres observadas na pesquisa; e 10) intensificação de campanhas educativas nas escolas, pois, de acordo com a pesquisa, meninas de 0 a 14 anos apresentaram maior risco de sofrer violência física e sexual em Varginha-MG, considerando que as escolas foram o principal local de ocorrência de violências sexuais.

REFERÊNCIAS

AMARAL, N. de A.; AMARAL, C. de A.; AMARAL, T. L. M. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/ agressão em capital brasileira após a promulgação da Lei Maria da Penha**. Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 22, n. 4, p. 980–988, out. 2013.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

BRASIL. Portal de dados abertos do estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/violencia_ses >. Acesso em 28 de agosto de 2025.

CASTRO, S. Condescendência: estratégia pater-colonial de poder. In: HOLLANDA, H. B. (Org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Tradução: Adriana Varejão et al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.p. 140-153.

FEDERICI, S. **Além da pele**: repensar, refazer e reivindicar o corpo no capitalismo contemporâneo. 1.ed. São Paulo: Elefante, 2023.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas. São Paulo: Elefante, 2019.

FRASER, N. **Crise do cuidado e capitalismo neoliberal**. In: BHATTACHARYA, T. (Org.). Teoria da reprodução social: remapeando classe, reconfigurando oposição. São Paulo: Elefante, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **IBGE. Cidades**: Varginha-MG, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/varginha/panorama. Acesso em 23 fev. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da Violência 2025**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/290/atlas-da-violencia- 2025>. Acesso em 16 set. 2025.

MAGALHÃES JÚNIOR, A. M.; SOUSA, Ícaro V. D.; MANOEL, I. dos S.; OLIVEIRA, B. A.; SÁFADI, T. Mapeamento dos registros de casos de violência doméstica contra a mulher no Estado de Minas Gerais. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. e14938, 2025.

OLIVEIRA, D. A. de; SANTANA, S. P. de. A associação de medidas protetivas de urgência com práticas restaurativas para a interrupção do ciclo de violência contra a mulher. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. e1266, 2024.

RAFAEL, R. DE M. R.; MOURA, A. T. M. S. DE … Violência física grave entre parceiros íntimos como fator de risco para inadequação no rastreio do câncer de colo de útero. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 12, p. e00074216, 2017.

ROMAGNOLI, R. C. A violência contra a mulher em Montes Claros. **Barbarói**, [S. l.], p. 27–47, 2015.

ROSA, A. G. da; BOING, A. F.; BÜCHELE, F.; OLIVEIRA, W. F. de; COELHO, E. B. S. A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 152–160, jul. 2008.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 115–136, 2001.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1984.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. L. P. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 3, n. 5, p. 13–26, ago. 1999.

SEGATO, R. **Cenas de um pensamento incômodo**: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial. Bazar do tempo, 2022.

SILVA, M. A. da; TIELLET, M. do H.; DAN, V. L. C. A escola como espaço revelador da violência doméstica contra a criança: um estudo de caso. **Cadernos de Pesquisa**, v. 27, n. 2, 5 abr. 2021.

SOUSA, A. K. A. de. NOGUEIRA, D. A.; GRADIM, C. V. C. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 21, n. 4, p. 425–431, 2013.

TAVARES, L. A.; CAMPOS, C. H. de. A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, "Convenção de Belém do Pará", e a Lei Maria da Penha. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 9–18, 2018.

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



fapeti

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





UNITAU

Universidade de Taubaté